

MINISTÉRIO DA SAÚDE**SÚMULA Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2018****SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DO PROADI-SUS DE 2018****1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO****Data:** 20/06/2018**Horário:** 15:00h às 18:00h**Local:** Ed. Sede do Ministério da Saúde - 6º andar - sala 614**2. PAUTA:****2.1. Validação de ata de reunião**

1.1. Validação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS, realizada no dia 04/05/2018 (Anexo I).

2.2. Informes Gerais

- 2.1. Plano de Ação do TCU referente ao Acórdão 394/2018 - TCU - Plenário (Anexo II);
- 2.2. Adequação da composição do Comitê Técnico;
- 2.3. Fluxo para alteração da área técnica competente para análise e emissão de parecer referente a novo projeto de apoio;
- 2.4. Publicação dos projetos essenciais relacionados no Anexo A da Portaria nº 3.984, de 28 de dezembro de 2017 (Anexo III);
- 2.5. Deliberação do Comitê Gestor quanto ao prazo para protocolo dos planos de trabalho das propostas previamente autorizadas (Anexo IV); e
- 2.6. Deliberação do Comitê Gestor quanto ao prazo para análise técnica de projetos de apoio previamente protocolados (Anexo V).

2.3. Análises e Discussões

- 3.1. Projetos de apoio com manifestação das áreas técnicas (Anexo VI); e
- 3.2. Projeto “Serviços Assistenciais Complementares Atenção à Saúde”, da Associação Hospitalar Moinhos de Vento.

3. REPRESENTANTES DO COMITÊ TÉCNICO:

Nome	Titular/Suplente	Área
Max Nóbrega de Menezes Costa	Suplente	DESID/SE
Sueli Moreira Rodrigues	Titular	SAS
Cleusa R. da Silva Bernardo	Suplente	SAS
Maria Victória Paiva	Titular	DCEBAS
Brunno Ferreira Carrijo	Suplente	DCEBAS
Patrícia de Campos Couto	Titular	SCTIE
Patrícia de Souza Boaventura	Suplente	SCTIE
Tiago Sales da Silva	Titular	SGEP
Marília Tolentino da Silva	Titular	SGTES
Mariana Nogueira de Resende Sousa	Suplente	SVS
Angélia Villa Nova Carvalho	Titular	ANS
Danitza Passamai Rojas Buvinich	Titular	ANVISA
Wanderley Gomes da Silva	Titular	CNS
Fernando Passos Cupertino de Barros	Titular	CONASS
Nilo Brêtas Júnior	Suplente	CONASEMS
Bernadete Weber	Suplente	Hospitais de Excelência

4. PARTICIPANTES:

Nome	Área
Ana Paula Silva Aguiar	CPCN/CGPC
Cíntia Vasconcelos Vianna	CPCN/CGPC
Edilene Ferreira Beltrão	CPCN/CGPC
Weverton Vieira da Silva Rosa	CPCN/CGPC
Gerson Fernando Pereira	DIAPHI/SVS
Flavia Moreno Alves de Souza	SVS
Luciana Moraes	SCTIE
Vanessa Assao	SCTIE
Denise Leite	DEPREPS/SGTES
Daniel Faleiros	CONASEMS
Giancarlo Soares	CGFPATS/SCTIE
Eloiza Andrade Rodrigues	GAB/SAS
Cristiane Haraki	GAB/SVS
Mariana Tulana	DAI/SE/MS

5 - DESENVOLVIMENTO:

O Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional, Max Nóbrega de Menezes Costa, como coordenador da reunião, abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e solicitando que todos assinassem a lista de presença. Reforçou a necessidade de assinatura da ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS, disponível no SEI. Ademais, solicitou o registro em ata do quórum de 9 representantes do Comitê Técnico, esclarecendo haver sido respeitado o quórum mínimo para início da sessão.

5.1. Validação da Ata da 1º Reunião Extraordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS (Anexo I).

Como primeiro ponto da pauta, o coordenador apontou a validação da ata da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS, ocorrida em 04 de março de 2018, questionando se seria possível a validação desta, até o final da reunião. Após discussão, o Comitê deliberou por validar as atas da 1ª Reunião Extraordinária e da 2ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico do PROADI-SUS conjuntamente, devendo a CPCN as encaminhar, por e-mail, para validação, e disponibilizá-las para a assinatura eletrônica dos membros, no SEI, quando validadas.

5.2. Informes Gerais

5.2.1. Plano de Ação do TCU (Anexo II).

Em referência aos informes gerais, sendo o primeiro ponto o Plano de Ação do TCU, constante do Anexo II, o coordenador informou que Ministério da Saúde aplicará as ações visando a dar cumprimento às recomendações do Acórdão 394/2018, e acrescentou que será enviado memorando-circular às áreas finalísticas do Ministério, para divulgar o Plano de Ação .

5.2.2. Adequação da composição do Comitê Técnico.

Passando ao ponto nº 2.2, alusivo à composição do Comitê Técnico, o coordenador esclareceu que o art. 8º do Anexo XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com as alterações trazidas pela Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017, estabelece que às autarquias federais e fundações públicas vinculadas ao Ministério da Saúde caberão atuar nos termos das demais áreas técnicas do Ministério da Saúde, respeitadas suas respectivas áreas de competência. Ressaltou que, embora atualmente haja duas fundações vinculadas ao Ministério da Saúde, a FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz) e a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), nenhuma delas têm assento no Comitê Técnico; contudo, duas autarquias compõem o Comitê, a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Desse modo, foi encaminhada a referida proposta para que seja feita análise da questão e, caso aprovada a inclusão das fundações, o comitê passará

a ter 16 membros. Mariana Resende questionou se a FIOCRUZ pode monitorar e receber projetos e foi esclarecido que já houve situações, em triênios passados, no PROADI-SUS, com Hospital do Coração-HCor e com o Sírio-Libanês.

5.2.3. Fluxo para alteração da área técnica competente para análise e emissão de parecer referente a novo projeto de apoio.

Sobre esse item da pauta, o coordenador explanou que, no fluxo atual, o DESID recebe os projetos de apoio e os encaminha à área técnica, conforme aprovado pelo Comitê Gestor quando da análise e autorização das propostas. Quando a área que o recebe considera que a análise o projeto não é de sua competência, esse é encaminhado a outra área finalística. Esse fluxo dificulta a definição da área responsável.

O Coordenador prosseguiu esclarecendo que, na alteração de fluxo proposta, com o objetivo de que a responsabilidade pela análise dos projetos de apoio fique estabelecida de forma clara, deverá haver concordância entre as duas áreas, com o registro eletrônico no processo e a anuência do secretário da área técnica; além disso, o DESID deverá ser informado sobre a alteração da responsabilidade pela análise.

Em seguida, informou que, na última reunião do Comitê Gestor do PROADI-SUS, deliberou-se pela exigência da anuência dos secretários das áreas técnicas às propostas a serem analisadas, devidamente registrada no processo eletrônico. Ressaltou que a anuência do secretário não é uma imposição da portaria regulamentadora do PROADI-SUS.

Mariana Nogueira de Resende Sousa, representante suplente da SVS/MS, informou que este e outros problemas referentes às propostas são reflexos de ter sido aprovada portaria que previa a necessidade de ter anuência, isso causaria dificuldades, não é tão simples dar parecer técnico. Deveria refletir esse novo fluxo, uma anuência não resolve, deveria haver um parecer da área técnica, neste momento poderia informar se não é da área técnica que recebeu, pode indicar outra.

Danitza Passamai Rojas Buvinich, representante titular da ANVISA, sugeriu que houvesse a ciência, concordância e o registro do "de acordo" do secretário em um documento oficial, nos casos em que houver indicação de área técnica e essa declinar da responsabilidade. No entanto, caso ocorra a concordância das áreas técnicas e em seguida o Secretário aprovou o plano de trabalho, ele aprovou, a área técnica analisou e anuiu. O que pode ser formalizado e registrado em instância superior é a negativa, essa de fato pode gerar dificuldades diversas.

Brunno Ferreira Carrijo, representante suplente do DCEBAS/MS, sugeriu que fosse feito um modelo de um termo "De___ Para___" de uma área para outra, assinado pelo representante de ambas, e um despacho dando de acordo com a mudança de área e, caso houvesse mudança de escopo, seria informado no documento.

Nilo Bretas lembrou que ocorreram situações de projetos assistenciais passarem a ser projetos de apoio.

Mariana Resende questionou sobre os projetos que não possuem nenhuma área técnica e discorreu sobre uma possível situação em que o desenho da proposta esteja frágil ou haja insegurança para a área técnica assinar. Sugeriu trazer essas propostas para o Comitê Técnico, para que este possa propor aprimoramentos, para posteriormente recomendar aprovação.

Deliberou-se que a alteração da área técnica será feita com a devida instrução dos autos do processos, registrando-se a vontade e o entendimento havido entre as duas áreas técnicas, por meio de despacho, encaminhado-se, em seguida, ao DESID/SE.

5.2.4. Publicação dos projetos essenciais relacionados no Anexo A da Portaria nº 3.984, de 28 de dezembro de 2017 (Anexo III).

O Coordenador deu conhecimento aos membros do comitê sobre a atual situação dos projetos essenciais, do triênio 2015-2017, informando que houve a emissão de pareceres técnicos e a devida publicação e autorização para execução daqueles que tiveram pareceres técnicos favoráveis.

A representante da ANVISA indagou sobre um dos projetos que havia sido publicado sob a coordenação da SAS quando deveria ser responsabilidade da ANVISA, mas que ela não tem conhecimento se a retificação da portaria foi feita. Foi informado que foram feitas retificações por meio de extratos publicados no DOU e anexados aos respectivos processos.

5.2.5. Deliberação do Comitê Gestor quanto ao prazo para protocolo dos planos de trabalho das propostas previamente autorizadas (Anexo IV).

O ponto de pauta dos informes gerais nº 2.5 se refere à deliberação do Comitê Gestor do prazo de **30 de junho** para que os planos de trabalho das propostas já aprovadas fossem protocolados. O DESID/SE encaminhou para cada hospital a lista dos projetos que estavam pendentes. Até a data da reunião, do total de 47 projetos analisados pelo Comitê Gestor analisou, 27 ainda não haviam sido protocolados.

Nilo Bretas questionou se os hospitais não haviam solicitado a prorrogação deste prazo citado pelo Comitê Gestor e foi informado que o DESID não tem conhecimento deste pedido.

Eloíza da SAS/MS informou que dois projetos, Internet das Coisas (IoT) para uma Saúde 4.0 e Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS, foram discutidos com o secretário e este já manifestou que não será da responsabilidade da SAS acompanhar estes projetos.

Nº	PROPONENTE	ENTIDADE DE SAÚDE	NUP	TÍTULO DA PROPOSTA - TRIÊNIO 2018-2020	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA	ÁREA TÉCNICA	STATUS
1	CONASS	Hospital Albert Einstein	25000.005873/2018-77	A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde.	R\$ 12.000.000,00	SAS	Protocolado
2	SVS	Hospital Albert Einstein	25000.018439/2018-57	Vigilância das hepatites virais no Brasil: um estudo em unidades sentinela	R\$ 5.000.000,00	DDAHV/SVS	Protocolado
3	ANVISA	Hospital Albert Einstein	25000.030652/2018-37	IMPACTO MR - SANEANTES - Resistência Microbiana em produtos Saneantes de uso em Assistência à Saúde	R\$ 3.500.000,00	GHCOS/ANVISA	Não protocolado
4	ANVISA	Hospital Albert Einstein	25000.018718/2018-11	Análise de informações sobre acidentes de consumo com produtos e serviços submetidos a vigilância sanitária, a partir de coleta de registros hospitalares	R\$ 3.000.000,00	GGCOF/ANVISA	Não protocolado
5	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.030758/2018-31	TELEDERMATO	R\$ 2.500.000,00	SAS	Não protocolado
6	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047225/2018-98	Programa de Capacitação e Aprimoramento Técnico e de Gestão de Profissionais em Captação e Doação de Órgãos (PRADOS)	R\$ 17.065.375,00	DAET/SAS	Protocolado
7	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047264/2018-95	Título Atual: Tratamento Inovador para Anemia Falciforme - Uma Doença Negligenciada de Alta Relevância Social Título atual: Desenvolvimento de Tratamento Inovador e Potencialmente Curativo para Anemia Falciforme: Uma Doença Negligenciada.	R\$ 27.000.000,00	SCTIE	Protocolado
8	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.030901/2018-94	Qualificação da Gestão no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes.	A definir	DAET/SAS	Não protocolado
9	SGEP	Hospital Albert Einstein	25000.014600/2018-13 - Memorando nº 17, de 24/01/2018	Transexualidade: qualidade e segurança nos procedimentos e no cuidado aos pacientes	R\$ 10.000.000,00	DAGEP/SGEP	Não protocolado
10	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.028646/2018-10	Utilização de técnicas avançadas de análise de dados ("Big Data") e inovação para apoio ao planejamento e desenvolvimento de políticas em saúde.	R\$ 32.000.000,00	DEMAS e SVS	Protocolado
11	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.028774/2018-63	Rede de Referenciamento para atendimento a pacientes Transplantados no Brasil	R\$ 27.975.200,00	DAET/SAS	Protocolado
12	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047193/2018-21	Intervenção Percutânea Coronária Assistida por Robô - Um Estudo de Segurança e Eficácia Aplicada ao Sistema Único de Saúde	R\$ 4.800.000,00	SCTIE	Protocolado
13	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047257/2018-93	Ensaios clínicos de fase I/II com células Natural Killer (NK) expandidas ex-vivo para o tratamento de Leucemia Mielóide Aguda (LMA) recidiva/refratária	R\$ 10.367.661,98	SCTIE	Protocolado

14	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047238/2018-67	Intervenção Cardíaca Estrutural Não-Cirúrgica para indivíduos de Alto Risco ou sem Outras Opções Terapêuticas: Uma Pesquisa Clínica e de Custo-Efetividade Baseada em Dados de Mundo Real Aplicada ao Sistema Único de Saúde	R\$ 14.500.000,00	SCTIE	Protocolado
15	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047222/2018-54	Avaliação de custos e desfechos da incorporação racional de drogas anti-PD1/nati-PD-L1 MP no manejo de câncer de pulmão metastático em população de mundo real no Sistema Único de Saúde	R\$ 25.000.000,00	SCTIE	Protocolado
16	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047251/2018-16	Expansão de linfócitos vírus-específicos para terapia celular em pacientes imunossuprimidos que foram submetidos ao transplante de medula óssea	R\$ 8.113.664,02	SCTIE	Protocolado
17	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.047250/2018-71	Impacto de assistência robótica no tratamento cirúrgico em Oncologia - avaliação dos desfechos clínicos e de custo-efetividade	R\$ 30.000.000,00	SCTIE	Protocolado
18	Entidade de Saúde	Hospital Albert Einstein	25000.049837/2018-15	Programa IMPACTO MR - Estudo para avaliar o impacto econômico de infecções por microrganismos resistentes à antimicrobianos em Utis brasileiras: Um estudo da Plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos -	R\$ 4.000.000,00	SCTIE	Protocolado
19	CONASEMS	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	25000.016346/2018-98	Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das Práticas de Cuidados na Equipe de Saúde.	R\$ 5.159.760,00	DAB/SAS	Não protocolado
20	CONASEMS	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	25000.016358/2018-12	Análise de Dados para a Governança Regional do SUS	R\$ 13.000.000,00	A Definir - na proposta está CONSASEMS	Não protocolado
21	CONASEMS	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	25000.037003/2018-67	Regionalização: Governança, modelagem de serviços de saúde e educação permanente nas Redes de Atenção à Saúde no contexto do SUS	A definir	DAI/SE	Não protocolado
22	Entidade de Saúde	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	25000.048023/2018-63	IMPACTO MR - SEPSE - Estudo para Avaliar a Incidência da Sepsis por microrganismos resistentes (MR) à antimicrobianos em UTI's brasileiras: um estudo da plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	R\$ 3.500.000,00	SCTIE	Não protocolado
23	Entidade de Saúde	Hospital do Coração - HCor	25000.029573/2018-83	Identificando a Mortalidade Atribuível em Pacientes Hospitalizados no Brasil: Um estudo caso-controle	R\$ 3.500.000,00	ANVISA	Não protocolado
24	Entidade de Saúde	Hospital do Coração - HCor	25000.048010/2018-94	Impacto MR - Clarear II	R\$ 3.000.000,00	SCTIE	Protocolado
25	SVS	Hospital Moínhos de Vento	25000.018418/2018-31	Avaliação de estratégias de enfrentamento da epidemia de sífilis no Brasil	R\$ 4.500.000,00	DDAHV/SVS	Não protocolado
26	CONASS	Hospital Moínhos de Vento	25000.009932/2018-86	Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente na Atenção Primária	R\$ 5.000.000,00	SAS	Não protocolado
27	Entidade de Saúde	Hospital Moínhos de Vento	25000.030858/2018-67	Desenvolver o Observatório Brasileiro de Transplantes: pesquisa avaliativa de resultados de transplantes de órgãos em adultos e adolescentes.	A definir	DAET/SAS	Não protocolado
28	SGEP	Hospital Moínhos de Vento	25000.014600/2018-13	Hormonioterapia no Processo Transexualizador do SUS	A definir	DAGEP/SGEP	Não protocolado
29	Entidade de Saúde	Hospital Moínhos de Vento	25000.028534/2018-69	Qualificação da Regulação e da Atenção ao AVC no Sistema Único de Saúde	R\$ 6.900.000,00	DAET/SAS	Protocolado
30	Entidade de Saúde	Hospital Moínhos de Vento	25000.047198/2018-53	Implementação de Indicadores para Mensuração de Desfechos em Saúde	R\$ 5.854.000,00	DIDES/ANS	Protocolado
31	Entidade de Saúde	Hospital Moínhos de Vento	25000.049030/2018-82	Impacto MR: Perfil - Avaliação do perfil dos microrganismos resistentes à antimicrobianos em UTIs brasileiras conforme a metodologia GLASS da Organização Mundial da Saúde	R\$ 3.562.807,00	SCTIE	Protocolado
32	CONASS	Hospital Sirio Libanês	25000.005870/2018-33	Aumento da eficiência da atenção hospitalar nos hospitais públicos estaduais.	R\$ 13.500.000,00	SAS/MS	Não protocolado
33	CONASEMS	Hospital	25000.016349/2018-	Plataforma de Integração Digital de	R\$ 1.200.000,00	SE/FNS	Não

		Sírio Libanês	21	Saúde – PISA			protocolado
34	SAS	Hospital Sírio Libanês	Sem registro no SEI	Internet das Coisas (IoT) para uma Saúde 4.0	R\$ 6.700.000,00	SAS	Não protocolado
35	SAS	Hospital Sírio Libanês	Sem registro no SEI	Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS	R\$ 7.000.000,00	SAS	Não protocolado
36	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.018912/2018-04	Otimização do cuidado , boas práticas e eficiência em unidades de terapia intensiva	R\$ 3.000.000,00	DAHU / SAS	
37	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.028162/2018-71	Capacitação para identificação e tratamento precoce da sepse em pacientes adultos	R\$ 2.000.000,00	DAHU / SAS	Não protocolado
38	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.019006/2018-19	Protocolo para o diagnóstico precoce da surdez infantil/neonatal	R\$ 1.300.000,00	DAPES / SAS	Não protocolado
39	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.030730/2018-01	Programa de qualificação e apoio ao plano de expansão da radioterapia no SUS	R\$ 5.000.000,00	DAET / SAS	Não protocolado
40	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.030850/2018-09	Transplante renal com incompatibilidade ABO e HLA, em pacientes com doadores vivos ou pacientes prioritizados por falta de acesso vascular definitivo para diálise.	A definir	DAET/SAS	Não protocolado Desistência do Hospital
41	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.018925/2018-75	Projeto de apoio à gestão: “Modelo de Governança, Gestão por Resultados e Excelência Operacional na Rede de Atenção à Saúde”	R\$ 6.045.288,00	SES/DF e SAS	Não protocolado
42	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.028162/2018-71	Capacitação para identificação e tratamento precoce da sepse nas Unidades de Pronto-atendimento (UPAs), em pacientes adultos.	R\$ 4.500.000,00	DAHU/SAS	Não protocolado
43	SVS	Hospital Sírio Libanês	25000.043869/2018-15	Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (PADEpiSUS)	R\$ 16.180.000,00	DEVIT/SVS	Não protocolado
44	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.048078/2018-73	Impacto MR: CLAREAR - Estudo randomizado, em cluster, integrado à prática clínica, para avaliar o efeito da descontaminação seletiva do trato digestivo sobre as taxas de colonização por microrganismos resistentes a antimicrobianos: Um estudo da Plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	R\$ 3.000.000,00	SCTIE	Não protocolado
45	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.048113/2018-54	Impacto MR: RISCO - Estudo para avaliar os fatores de risco para colonização por microrganismos resistentes a antimicrobianos em UTIs brasileiras: Um estudo da plataforma de projetos de apoio ao Plano de Ação Nacional de Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos - Programa IMPACTO MR	R\$ 3.500.000,00	SCTIE	Não protocolado
46	SAS	Hospital Sírio Libanês	25000.105864/2018-85	Construção de Novas Diretrizes Melhores Práticas Médicas: Elaboração de Diretrizes Médicas	R\$ 5.470.000,00	SAS	Protocolado
47	Entidade de Saúde	Hospital Sírio Libanês	25000.101438/2018-72	Linha de Cuidado do Idoso - Fortalecimento da política no tratamento e reabilitação de pacientes com insuficiência cardíaca e doença cardíaca estrutural	R\$ 40.000.000,00	SAS	Protocolado

5.2.6. Deliberação do Comitê Gestor quanto ao prazo para análise técnica de projetos de apoio previamente protocolados (Anexo V).

O Coordenador informou que o Comitê Gestor estabeleceu o prazo até **30 de junho** para emissão dos pareceres técnicos chancelados pelos secretários. Comunicou que há 23 projetos sem parecer técnico. Patricia Boaventura informou que este prazo não pode ferir o prazo já estipulado em portaria para as áreas técnicas analisarem os projetos, pois é necessário tempo para que seja feita uma boa análise e que haja segurança para as áreas e para os hospitais. Foi informado que ainda existem quase R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em projetos em análise.

Dr. Bernardete Weber, representante das entidades de saúde de reconhecida excelência, informou que quase todos os hospitais estão com valores de 70% comprometidos e compartilham da dificuldade das áreas técnicas em analisar os projetos, pois, como a nova portaria do

PROADI- SUS foi publicada no fim do ano de 2017, isso dificultou a apresentação de novos projetos aos moldes da portaria supracitada.

Dr. Fernando Cupertino, representante titular do CONASS, se julga impedido de analisar e emitir parecer sobre os projetos submetidos ao Comitê Técnico se não forem fornecidos, com a antecedência que se requer, a cópia do projeto ou um resumo de seus pontos principais, bem como do parecer emitido pela área técnica correspondente no Ministério da Saúde. Que há preocupação com respeito ao atraso e à morosidade na avaliação dos projetos, tendo em vista as disposições legais que determinam a execução de pelo menos 70% dos valores da isenção usufruída pelos hospitais, o que pode dar causa a responsabilidade objetiva pelo descumprimento, tanto para o Ministério da Saúde, quanto para as demais instituições que compõem os comitês técnico e gestor. Ele questionou se poderia haver uma reunião extraordinária, após o dia 30 de junho, com a chegada dos pareceres faltantes. O Coordenador informou que a próxima reunião está marcada para dia 18/06/2018 e pediu que houvesse um entendimento de prazos, que precisam ser cumpridos. Dra. Cleusa, representante suplente da SAS/MS, mencionou o panorama de dificuldades na SAS, para análise de projetos, sobre a rotatividade das equipes, sobre os quantitativos elevados de pedidos de diligências e os cumprimentos de prazos.

5.3. Análises e Discussões

5.3.1. Projetos de apoio com manifestação das áreas técnicas (Anexo VI).

Foram apresentados os seis projetos com pareceres técnicos emitidos e chancelados pelos secretários, destacando-se que os pareceres técnicos foram favoráveis à aprovação dos projetos. Após as explanações de técnicos convidados das áreas finalísticas, houve debates entre os representantes do Comitê Técnico e arguição aos mencionados técnicos. Ao fim, os membros do Comitê Técnico, por unanimidade, seguiram os pareceres técnicos e recomendaram a aprovação dos projetos abaixo elencados pelo Comitê Gestor.

Adicionalmente, e representante do CONASEMS, Nilo Bretas, solicitou o registro em ata referente ao DAI/SE (Departamento de Articulação Interfederativa) ter atendido às ressalvas indicadas pelo Comitê Gestor, em sua 4ª Reunião Ordinária, no dia 07 de maio de 2018, quanto ao projeto Metodologia de Critério de Rateio dos Recursos Federais Destinados aos Demais entes da Federação.

Nº	Hospital	NUP	Título do Projeto - Triênio 2018-2020	Descrição/Objeto	Valor estimado do Projeto	Área Responsável	Parecer Técnico
1	Hospital do Coração - HCor	25000.018829/2018-27	Programa de formação didático-pedagógica para a Preceptoría de Residência Multiprofissional e Saúde-RMS. Médica	Contribuir para o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas relacionadas à preceptoría de programas de RMS, tomando como referência as metas da integralidade, interprofissionalidade e resolutividade da atenção à saúde, no sentido de aprimorar os programas e contribuir para a melhoria dos processos de ensino e cuidado à saúde nas instituições que os oferecem.	R\$ 2.700.000,00	SGTES	PARECER TÉCNICO Nº 23/2018-CGEAP/DEPREPS/SGTES/MS
2	Hospital do Coração - HCor	25000.018849/2018-06	Estudo Clínico Prospectivo, Randomizado e de Custo-Efetividade do Implante por Cateter de Prótese Aórtica Percutânea (TAVI) utilizando abordagem otimizada vs. Cirurgia de Troca Valvar	Analisar - sob a perspectiva nacional - a custo-efetividade do implante por cateter de prótese aórtica (TAVI) em pacientes idosos, utilizando a estratégia minimamente invasiva e otimizada, comparativamente à cirurgia de troca valvar aórtica.	R\$ 15.095.600,00	SCTIE	Parecer Técnico nº 26/2018-COPEC/CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS
3	Hospital Moinhos de Vento	25000.030667/2018-03	Especialização em Preceptoría em Medicina de Família e Comunidade	Qualificar os profissionais médicos que atuarão na orientação de residentes e graduandos na Atenção Básica, por	R\$ 9.455.000,00	SGTES	Parecer Técnico nº 29/2018-CGEAP/DEPREPS/SGTES/MS

				meio do desenvolvimento de um Curso de Especialização à Distância em Preceptorial de Medicina de Família e Comunidade com 1000 vagas, promovendo o fortalecimento da Atenção Básica em todo o país.			
4	Hospital do Coração - HCor	25000.028212/2018-10	Ensaio clínico randomizado comparando o cateter nasal de alto fluxo versus ventilação mecânica não-invasiva com pressão positiva na insuficiência respiratória aguda.	Determinar se o cateter nasal de alto fluxo é não-inferior e, em sendo não-inferior, se é superior à ventilação mecânica não-invasiva com pressão positiva em reduzir a taxa de intubação traqueal em pacientes com Insuficiência Respiratória Aguda.	R\$ 4.706.300,00	SCTIE	PARECER TÉCNICO Nº 55/2018-CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS
5	Hospital Albert Einstein	25000.018439/2018-57	Estudo das características epidemiológicas e clínicas das hepatites virais agudas, em serviços de saúde brasileiros	Avaliar as características clínico-epidemiológicas dos casos de hepatites virais acompanhados em unidades de saúde sentinela para atendimento de hepatites em âmbito nacional	R\$ 10.304.579,32	SVS	PARECER TÉCNICO Nº 84/2018-CGAE/DIAHV/SVS/MS
6	Hospital Alemão Oswaldo Cruz	25000.016338/2018-41	Metodologia de Critério de Rateio dos Recursos Federais Destinados aos Demais entes da Federação	Apresentar elementos para formulação da metodologia do critério de rateio dos recursos federais para financiamento das ações e serviços públicos de saúde municipais.	R\$ 1.850.000,00	SE	PARECER Nº 2/2018-CGCOI/DAI/SE/MS

5.3.2. Projeto “Serviços Assistenciais Complementares Atenção à Saúde”, da Associação Hospitalar Moinhos de Vento.

O Coordenador informou quanto à situação do pedido de prorrogação de prazo de execução do projeto "Serviços Assistenciais Complementares Atenção à Saúde", da Associação Hospitalar Moinhos de Vento. Contudo, os membros entenderam que a decisão de autorizar ou não a prorrogação não competiria ao Comitê Técnico e, portanto, deveria ser tomada pela instância máxima do programa, devendo-se submeter ao Comitê Gestor.

6 - ENCAMINHAMENTOS

- I - O DESID encaminhará o Plano de Ação do TCU aos membros do Comitê Técnico;
- II - O DESID fará o levantamento de quantos projetos estão sem designação de área técnica responsável, realizando conversas com as áreas técnicas para dar encaminhamento destes projetos, e, caso não ocorra concordância, levará ao conhecimento e deliberação do Comitê Técnico;
- III - Para as próximas reuniões, o DESID encaminhará, com antecedência, os planos de trabalho e pareceres técnicos, por e-mail, para deliberações mais aprofundadas em relação aos projetos apreciados em plenária;
- IV - O DESID/SE levará para próxima reunião o status dos 70% que cada hospital deve cumprir anualmente;
- V - O projeto "Serviços Assistenciais Complementares Atenção à Saúde", da Associação Hospitalar Moinhos de Vento, será levado ao Comitê Gestor, para deliberação quanto à prorrogação de 90 dias.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional, Max Nóbrega de Menezes Costa, declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Max Nóbrega de Menezes Costa, Coordenador(a) de Projetos de Cooperação Nacional**, em 16/07/2018, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardete Weber, Usuário Externo**, em 19/07/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Martins Farias Nunes, Coordenador(a)-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica**, em 19/07/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Moreira Rodrigues, Coordenador(a) de Articulação e Suporte Técnico**, em 20/07/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Campos Couto, Coordenador(a)-Geral de Fomento à Pesquisa e à Avaliação de Tecnologias em Saúde, Substituto(a)**, em 20/07/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passos Cupertino de Barros, Usuário Externo**, em 20/07/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nogueira de Resende Sousa, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 23/07/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Paiva, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 24/07/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Villa Nova de Avellar Du Rocher Carvalho, Usuário Externo**, em 25/07/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Ferreira Carrijo, Coordenador(a)-Geral de Análise e Gestão de Processos e Sistemas**, em 26/07/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Regis Melo Filizzola, Chefe de Gabinete da Secretaria de Vigilância em Saúde**, em 02/08/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Tolentino da Silva, Administrador(a)**, em 13/08/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sales da Silva, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento, Substituto(a)**, em 14/08/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas**, em 14/08/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Bretas Junior, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414494** e o código CRC **C6D3D894**.